



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

RESOLUÇÃO CRESS 1ª REGIÃO Nº 003/2026, 13 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento de cargos no âmbito da SECCIONAL MARABÁ CRESS 1ª REGIÃO gestão 2023/2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

Considerando a Lei nº 8.662, de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

Considerando a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para a Gestão 2023-2026, por meio da RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 86, de 08 de maio de 2023, Seção 1;

Considerando o disposto no art. 18 Parágrafo único do Regimento Interno do CRESS 1ª Região, instituído pela Resolução CRESS 1ª Região nº 03/2021, estabelece a ordem para substituição em caso de vacância ou impedimento;

Considerando, pedido de incompatibilidade do Coordenador da Seccional Marabá Reginaldo dos Santos Carvalho;

Considerando, ainda, as deliberações da reunião do Conselho Pleno do CRESS 1ª Região, realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
**Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!**

Art. 1º. A representação legal da Seccional Marabá (CRESS 1ª Região), passa a ser a seguinte, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Coordenadora: Yulli Lima Mesquita

Tesoureira: Gislane de Oliveira Silva

Secretário: Valmir Pinheiro Barros

SUPLENTE:

1º Suplente: Tancredo de Paiva Lima

2º Suplente: Régia Maria Aldécio

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINA TEODOSIO DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 30/01/2026 11:43:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Regina Teodósio dos Santos Rodrigues – CRESS 1ª Região nº 1771
Conselheira Presidente - Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região